DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.702, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Revoga Portaria nº 17.602 de 08 de abril de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a posse de candidato aprovado no concurso nº 01/2018, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no cargo de advogado;

Considerando que em virtude de tal fato se torna desnecessária a representação judicial da Autarquia por Procurador do Município designado.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 17.602 de 08 de abril de 2014, que designou o servidor público municipal Heriton Cesar Goveia de Almeida, portador da Cédula de identidade RG nº 27.778.442-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, para representar juridicamente, na forma da lei, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Resolução 12/2019 de 03 de Junho de 2019.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para apoiar a realização do Encontro de Cuidadores de Idosos a ser realizado de 24 a 28 de junho disponibilizando o coffee break aos participantes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Resolução nº11/2019.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 03 de Junho de 2019.

Leandro Uchimura Moreira Presidente do CMI

Resolução 13/2019 de 03 de Junho de 2019.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a confecção de 20 camisetas a serem utilizadas nas ações realizadas pelo Conselho Municipal .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 03 de Junho de 2019.

Leandro Uchimura Moreira Presidente do CMI

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supra citado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 04/06/2019, a CPL decidiu pela inabilitação da empresa ABELAR SOARES DE OLIVEIRA – ME pelo descumprimento parcial do subitem 5.2.2.2 do Edital e habilitação das empresas CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI - ME e ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME, por apresentarem regularmente toda documentação exigida no edital disciplinador do certame, e assim, abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Pereira Barreto/SP, 04 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7372/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: Karina Tanii Sangali – ME

CNPJ: 21.917.266/0001-73

Objeto: A CONTRATADA obriga–se a prestar serviço especializado em fonoaudiologia, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, realizando 16 horas semanais de trabalho.

Valor: R$ 9.654,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 17/05/2019 a 30/11/2019

Pereira Barreto/SP, 17 de maio de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7385/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CANDICE M. S. NOGUEIRA CIA. S/S LTDA

CNPJ: 03.909.246/0001-79

Objeto: A CONTRATADA obriga–se a realizar serviço especializado de exames de Ecodopplercardiograma, realizando até 150 (cento e cinquenta) exames, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: 03/06/2019 a 02/06/2020

Pereira Barreto/SP, 03 de junho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais asfáltico e de construção, destinado à manutenção e recapeamento asfáltico, reforma e construção de guias e sarjetas, galerias de águas pluviais, e demais construções civis do município.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa conforme segue:

NOROMIX CONCRETO S/A
10.558.895/0001-38

Item	Quantidade	Uni	Descrição	Valor unitário	Valor total
16	220	Ton.	Pedra Brita nº 01 - 1ª Linha	R$ 50,00	R$ 11.000,00

ITENS FRACASSADOS

Item	Quantidade	Uni	Descrição
01	10	Kg	Arame Recozido torcido Nº 12 - 1ª Linha
02	60	Kg	Arame Recozido torcido Nº 18 - 1ª Linha
03	320	M³	Areia Grossa - 1ª Linha
04	45	M³	Areia Fina Lavada - 1ª Linha.
05	10	Bar	Barra de Ferro ¼' - 1º Linha
06	20	Bar	Barra de Ferro 3/16' - 1º Linha
07	110	Bar	Barra de Ferro ⅜' - 1º Linha
08	90	Bar	Barra de Ferro 5/16' - 1º Linha
09	130	Sc	Cal Liga Original 20Kg 1ª Linha

10	1060	Sc	Cal para Pintura - 8 kg - 1º Linha
11	1550	Sc	Cimento - 50 Kg - 1ª Linha
12	100	M³	CONCRETO USINADO FCK30
13	40	M³	Concreto Usinado, Consumo 300Kg com Pedrisco Para Maquininha Guia Sarjeta FCK25
14	1050	uni	Fixador de Cola para Pinturas à Base de Cal - 1º Linha
15	90	uni	Malha Pop. Reforçada 15x15 cm 2x3 - 4.2mm- 1º Linha
17	10	GLA	Resina Bianco para Piso - galão 18 Kg
18	20	Mil	Tijolo 8 Furos (Bloco) - 1ª Linha
19	500	UNI	Tijolo 8 Furos (Bloco) - 1ª Linha
20	25	Mil	Tijolo Laminado/Maquinado 1ª Linha
21	500	UNI	Tijolo Laminado/Maquinado 1ª Linha

RESOLVE,

HOMOLOGAR o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a emissão do Contrato e Ata de registro de preço, para futura e eventual aquisição do objeto licitado junto à empresa vencedora, e ainda, que se dê ciência as Secretarias Solicitantes quanto aos itens fracassados, para que seja efetuada compra direta ou que sejam inseridos em nova licitação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 3 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 20/2019

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:

a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**05/06/2019**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00min**

Identificação: Atribuição de 30 (trinta) horas aulas, em razão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da professora Amanda Angélica Trentin, RG. nº 6.232.461 SSP/SP, ocupante do cargo de PEB I, integrante do convênio de municipalização, sendo 20 (vinte) horas aulas, 4 (quatro) HTPC, 4 (quatro) HTPI, 2 (duas) HTPL.

Período: 06/06/2019 a 18/12/2019, ou quando da posse de professor aprovado em concurso público.

Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	1º ano D	1º ano D	HTPI	1º ano D	HTPI
14h00 às 14h50	1º ano D	1º ano D	1º ano D	1º ano D	1º ano D
14h50 as 15h10	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*
15h10 às 16h00	1º ano D	HTPI	1º ano D	HTPI	1º ano D
16h00 às 16h50	1º ano D	1º ano D	1º ano D	1º ano D	1º ano D
16h50 às 17h40	1º ano D	1º ano D	1º ano D	1º ano D	-*-

***Observação:** As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às quartas-feiras, no horário das 18h10min às 21h30min.*

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☐ em todas/parte das aulas
☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 03 de junho de 2019.

MEIRE CASSIA DA COSTA MOTA NEVES
Diretor de Escola

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 30/06/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P005110-1	CDP3046	17/05/2019	09:08	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	30/06/2019
P005111-1	DVL1361	18/05/2019	09:35	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	30/06/2019
P005112-1	FWF7320	18/05/2019	11:56	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	30/06/2019
P008055-1	EHH1530	17/05/2019	17:00	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	30/06/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 04/06/2019 | Páginas: 1/1